



**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO
E GÁS NATURAL S. A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S. A. - PPSA
NIRE: 53 5 0000531-5 - CNPJ: 18.738.727/0001-36**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO,
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2022**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por meio de videoconferência, reuniram-se os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, eleitos na 101ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da PPSA, realizada em 24/06/2022: **LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA**, Presidente; **NILO JOSÉ PANAZZOLO** e **WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO**. A Assessora da Presidência, MARIA LUIZA PAIVA PEREIRA SOARES, foi designada Secretária. Da pauta da reunião constou unicamente a avaliação da indicação de **ADA LIZ CAVALHERO**, em recondução, ao cargo de Conselheira de Administração, em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 8.945/2016. Foi examinada a seguinte documentação: 1) análise prévia de compatibilidade; 2) formulário de cadastro com documentação comprobatória; 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República, gerada em 12/07/2022 e válida até 10/10/2022; 4) Ofício nº 200160/2022/ME; e 5) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados. Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, com base nas informações contidas nos documentos submetidos a este Comitê e aqui listados, concluíram consensualmente pela inexistência de óbices à indicação, em recondução, considerando as exigências dos art. 54, 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, do inciso I do art. 1º da Lei complementar nº 64/1990, do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e ainda dos art. 5 e 6 da Lei nº 12.813/2013, fazendo constar nesta ata o relato dos trabalhos e assinando-a nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022.

WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO

NILO JOSÉ PANAZZOLO

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente